



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
MariaCentro de Ciências da Saúde
Curso de Fonoaudiologia



EDITAL N° 09/2022 – LABFALA/UFSM - SELEÇÃO MONITORIA NÃO-SUBSIDIADA - DISCIPLINA PRÁTICA CLÍNICA EM LINGUAGEM II (FON0030)

O Curso de Fonoaudiologia torna público que estão abertas as inscrições para preenchimento de uma vaga de Monitoria Voluntária Não-Subsidiada na disciplina Prática Clínica em Linguagem II (FON0030), conforme critérios abaixo:

1. MONITORIA

- 1.1 Vaga: (02) duas vagas para Monitor(a) Voluntário(a).
- 1.2 Carga horária: 6 horas semanais
- 1.3 Tempo de duração da atividade: 15 de agosto de 2022 a 15 de fevereiro de 2023 (6 meses).
- 1.4 Realização das atividades de monitor - as atividades serão realizada de forma remota ou presencial conforme a natureza das atividades.

2. INSCRIÇÕES

2.1 De 03 a 10 de agosto de 2022.

2.2 Através dos e-mail labfala-fono@ufsm.br e fonoaudiologia@ufsm.br, com o assunto “Inscrição Monitoria Prática Clínica em Linguagem II”. O candidato deverá informar no corpo do e-mail: nome completo, número de matrícula e semestre que está cursando.

2.3 No ato da inscrição, enviar:

- a) **Histórico Escolar Simplificado:** comprobatório da matrícula atual no curso de Fonoaudiologia e das notas nas disciplinas referidas no item 3.2 deste Edital.
- b) **Comprovantes de cursos e atividades realizados nas áreas de Aquisição e Desenvolvimento Humano e/ou da Linguagem, Estudos Linguísticos e Fonoaudiologia e Linguagem na Infância I e II.**

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Fonoaudiologia da UFSM.

- 3.2 Ter sido aprovado nas disciplinas Estudos Linguísticos e Fonoaudiologia, Linguagem na Infância I, Linguagem na Infância II e Prática Clínica em Linguagem I.
- 3.3 Ter disponibilidade de 6 horas semanais presenciais na UFSM.
- 3.4 Não ser monitor em outra disciplina no período.

4. AS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR, NESTA MODALIDADE, CONSTITUEM-SE DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- 4.1 Auxiliar o professor em tarefas didáticas;
- 4.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 4.3 Auxiliar o professor na orientação de alunos matriculados na Disciplina Prática Clínica em Linguagem II, visando sua integração na Universidade.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção do(a) candidato(a) se dará por meio de análise e avaliação dos documentos encaminhados no ato da inscrição:

- a) Histórico Escolar Simplificado: média simples das notas das disciplinas Estudos Linguísticos e Fonoaudiologia, Linguagem na Infância I, Linguagem na Infância II, e Prática Clínica em Linguagem I (peso de 80% para a seleção).
- c) Comprovantes de cursos (finalizados até julho de 2022) e atividades realizadas na área de Aquisição e Desenvolvimento Humano e/ou da Linguagem, Estudos Linguísticos e Fonoaudiologia e Linguagem na Infância I e II (peso de 20% para a seleção), sendo que serão atribuídos 1 ponto para cada hora de curso; 5 pontos para cada projeto e 5 pontos para cada trabalho científico do tipo anais, apresentação oral, pôster, palestra, e 15 pontos para artigo aceito ou publicado na área temática da monitoria.

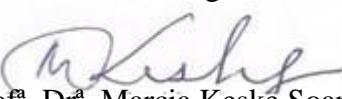
6. RESULTADOS

6.1 O resultado da seleção será divulgado através do e-mail dos inscritos e também do site do Curso de Fonoaudiologia UFSM no dia 11 de agosto de 2022. Caso haja recursos, esses deverão ser enviados para os mesmos e-mails da inscrição, no dia 12 de agosto. O resultado final, após a análise de recursos, será divulgado no dia 13 de agosto através do e-mail dos inscritos e também do site do Curso de Fonoaudiologia UFSM.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O não cumprimento das atividades previstas, implica desligamento do monitor e chamada do suplente do processo seletivo.
- 7.2 Monitorias interrompidas antes do período previsto no edital terão certificado emitido conforme a carga horária realizada.
- 7.3 Resolução nº 007/2000: Institui e Regulamenta na UFSM o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação.
- 7.4 Resolução nº 036/2019: Altera a Resolução N. 007/2000, que institui e regulamenta na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação

Santa Maria, 02 de agosto de 2022.



Profª. Drª. Marcia Keske Soares
Professora Responsável
SIAPE 2189356